

第 44 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二三年十一月一日，星期三



Número 44

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 173/2023 號行政長官批示：

為悼念國務院原總理李克強先生，於二零二三年
十一月二日，澳門特別行政區國旗及區旗下半
旗誌哀。..... 2632

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2023 :

Para expressar o pesar sentido pelo falecimento do
Senhor Li Keqiang, ex-Primeiro-Ministro do Conse-
lho de Estado, as Bandeiras Nacionais e Regionais
na Região Administrativa Especial de Macau vão
ser colocadas a meia haste, no dia 2 de Novembro de
2023. 2632

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 173/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2019號行政法規《關於使用國旗、國徽、區旗、區徽及奏唱國歌的具體規定》第六條及第十六條的規定，作出本批示。

一、為悼念國務院原總理李克強先生，於二零二三年十一月二日，澳門特別行政區國旗及區旗下半旗誌哀。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二三年十月三十一日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 6.º e 16.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2019 (Disposições concretas relativas à utilização das Bandeiras e Emblemas Nacionais e Regionais e à execução instrumental e vocal do Hino Nacional), o Chefe do Executivo manda:

1. Para expressar o pesar sentido pelo falecimento do Senhor Li Keqiang, ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, as Bandeiras Nacionais e Regionais na Região Administrativa Especial de Macau vão ser colocadas a meia haste, no dia 2 de Novembro de 2023.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
31 de Outubro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.